



EDITAL N° 01/2025

PROCESSO SELETIVO 2026.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher e da Criança da Universidade Federal do Ceará (PPGSMC/UFC), vinculado ao curso Mestrado Profissional em Saúde da Mulher e da Criança da Universidade Federal do Ceará (MPSMC/UFC) torna pública a abertura de inscrições à seleção de candidatos a alunos regulares, para ingresso no semestre 2026.1.

A síntese completa do Cronograma do presente Processo Seletivo 2026.1 encontra-se no Apêndice 1 deste Edital.

1 - DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O Curso MPSMC/UFC está estruturado, para efeito do presente Edital, em duas (2) Áreas de Concentração, composta por 15 (quinze) Linhas de Pesquisa, disponíveis aos candidatos para efeito de referência na preparação e inscrição de Projetos de Pesquisa, conforme mostrado no **Quadro 1**.

2 - DAS VAGAS

O processo seletivo objetiva o preenchimento de até **vinte (21)** vagas, distribuídas por Área de Concentração e Linha de Pesquisa do Programa do MPSMC/UFC conforme o **Quadro 1**. Os projetos que não se enquadarem nas linhas de pesquisa especificadas não serão avaliados.

QUADRO 1. Vaga por área de concentração e linhas de pesquisa

	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS
1	Atenção à Saúde Materna e Perinatal (Saúde da Mulher)	09
2	Desenvolvimento e Primeira Infância (Saúde da Criança)	12
	Total	21

QUADRO 2. Atenção à Saúde Materna e Perinatal - Saúde da Mulher

	Linhos de pesquisa	Vagas
1	Infecções genitais, oncologia ginecológica e saúde reprodutiva	2
2	Avaliação e tecnologia em saúde materna e da mulher	2
3	Ultrassom na gestação, parto e puerpério	1
4	Avaliação e intervenção do assoalho pélvico no ciclo gravídico-puerperal e atividade física na gestação	1
5	Saúde menstrual: sangramento, dor, contracepção, endometriose e disfunção do assoalho pélvico	1
6	Assistência de enfermagem obstétrica ao TP e parto / Emergências Obstétricas	1
7	Epidemiologia do uso de medicamentos em mulheres	1
	Total	9

QUADRO 2. Desenvolvimento e Primeira Infância (Saúde da Criança)

	Linhos de pesquisa	Vagas
1	Desenvolvimento infantil: adversidades precoces, estresse tóxico, apego na primeira infância e saúde mental mãe-criança	2
2	Epidemiologia e avaliação de programas de atenção materna e na primeira infância de 0 a 6 anos	2
3	Saúde mental na infância e adolescência	2
4	Transtornos do neurodesenvolvimento e doenças neurodegenerativas da infância	2
5	Epidemiologia do uso de medicamentos em crianças	1
6	Avaliação e tecnologia em saúde da criança	1
7	Avaliação da assistência ao recém-nascido	1
8	Tecnologia de ensino e filosofia em saúde da criança	1
	Total	12

Cada candidato (a) deverá necessariamente indicar, no seu Formulário de Inscrição, o nome da área de concentração e a linha de pesquisa para o qual irá concorrer no processo seletivo referente ao presente Edital, independente se participará das vagas destinadas para ações afirmativas ou não.

Os (as) candidatos (as) inscritos (as) para a mesma Linha de Pesquisa concorrerão entre si apenas para a(s) vaga(s) ofertada(s) na mesma Linha de Pesquisa, indicados no formulário de inscrição. A classificação dos Candidatos em cada Etapa do Processo Seletivo se dará a partir das notas obtidas no grupo concorrente na mesma Linha de Pesquisas indicadas no formulário de inscrição.

Das vinte (21) vagas do mestrado, seis (6) serão reservadas a candidatas (os) autodeclaradas(os) negras (os) (pretos ou pardos), quilombolas, indígenas e/ou pessoas com deficiência. Dessas vagas reservadas, dois (2) são para candidatos (as) às vagas da Área de Concentração 1 e quatro (4) são destinadas para candidatos (as) à Área de Concentração 2.

De acordo com a portaria nº 10/PRPPG, publicada em 9 de abril de 2025, haverá uma reserva de vaga supranumerária para servidores(as) ativos(as) da universidade, sendo essa vaga para a linha 8 da área de concentração em Desenvolvimento e Primeira Infância (Saúde da Criança).

Os (as) candidatos (as) negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas e/ou pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Não haverá subdivisões de vagas destinadas às ações afirmativas quanto aos grupos atendidos por este edital. Tod(as)os candidatos(as) cotistas concorrem entre si, independentemente da categoria da ação afirmativa (negro, indígena, quilombolas ou com deficiência).

Todas (os) as (os) candidatas (os) que optarem por concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas devem se autodeclarar e confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, conforme especificado no Item 4 deste edital.

Os candidatos das ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo que a lista de candidatos aprovados é organizada de acordo com a classificação geral do concurso por área e linha de pesquisa.

Os candidatos das ações afirmativas que tiverem maiores notas, segundo a disponibilidade das linhas de pesquisa serão automaticamente classificados. A seguir, é feita uma segunda lista de classificados, dessa vez com a classificação separada dos candidatos que se autodeclararem nas ações afirmativas.

Os candidatos das ações afirmativas concorrerão entre si para 4 (quatro) vagas para a área da Saúde da Criança e 2 (duas) vagas para a Saúde da Mulher, sendo que os que tiverem as maiores notas da cota, segundo essa disponibilidade de vagas, serão classificados; os restantes concorrerão a ampla concorrência.

A seguir, é verificado se o número de vagas reservadas para a cota foi ou não preenchida, dos candidatos que se autodeclararem nas ações afirmativas. Após o preenchimento das vagas das ações afirmativas, serão selecionados os candidatos da ampla concorrência.

3 - DOS CANDIDATOS E DAS INSCRIÇÕES

3.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Poderão inscrever-se para este processo seletivo, profissionais diplomados em curso de graduação reconhecido no Brasil na área de saúde ou afins ao campo da Saúde da Mulher e da Criança. Se o título tiver sido obtido no exterior, o diploma deverá estar devidamente revalidado no Brasil, segundo as normas vigentes.

Os candidatos que estão na situação de alunos do último semestre de curso de graduação, poderão apresentar declaração da instituição de ensino, sobre a sua condição. Esta declaração deverá ser obrigatoriamente substituída pelo diploma ou certificado de conclusão até o dia da matrícula do **semestre 2026.1, definido de acordo com o calendário do programa.**

Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do presente Edital sejam divulgados na Internet, páginas dos Programas e PRPPG, bem como por qualquer outro meio disposto na legislação em vigente.

As inscrições deverão ser realizadas no período de **01 a 15 de dezembro de 2025** nas seguintes condições:

- Somente serão aceitos os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste Edital.
- Dúvidas relacionadas à inscrição poderão ser esclarecidas através do e-mail mpsmc.ufc@gmail.com.
- O deferimento/indeferimento das inscrições será realizado pela Comissão de Avaliação das Inscrições, designada pela Coordenação do PPGSMC/UFC e, será divulgada em até 24 horas antes do início do processo seletivo, **até 16 de dezembro de 2025** no site www.mpsmc.ufc.br.

3.2 DOCUMENTOS EXIGIDOS E HOMOLOGAÇÃO

As inscrições serão ser realizadas por meio de dois procedimentos:

- O (a) candidato (a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*) de **01 a 15 de dezembro de 2025**.
- Depois acessar o endereço eletrônico **www.mpsmc.ufc.br** (aba Mestrado – Processo Seletivo) e efetuar o cadastro no formulário de inscrição (formulário Google forms), com o registro obrigatório do número de inscrição, da Linha de Pesquisa e da respectiva Área de Concentração para a qual o (a) candidato (a) concorrerá.
- Em seguida, anexar cópias digitalizadas (versão pdf com tamanho máximo 1MB por arquivo) **legível e sem rasura** dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante com o número de Inscrição gerado/emitido pelo sistema – SIGAA – UFC (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>).
- b) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Funcional com número do CPF para brasileiros e, para estrangeiros, cópia da cédula de identidade e o termo de regularidade de permanência no país, emitidos pela Polícia Federal.
- c) Foto 3x4 recente digitalizada.
- d) Carta de intenção.
- e) Formulário de inscrição (Anexo 4), com o registro obrigatório da indicação da Área de Concentração onde concorrerá às vagas disponibilizadas, e a Linha de Pesquisa de referência do Projeto de Pesquisa.
- f) Fotocópia do diploma do curso de graduação reconhecido pelos Conselhos Estadual e/ou Nacional de Educação ou declaração de conclusão do curso.
- g) Projeto de Pesquisa sem identificação nominal, identificado na capa apenas e tão somente por código numérico (Número de Inscrição), de no máximo 30 páginas, em fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.
- h) *Curriculum Vitae* no padrão Currículo Lattes, devidamente cadastrado a partir da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).
- i) Planilha de Pontuação, devidamente preenchida pelo próprio candidato de acordo com as informações constantes do seu Currículo Lattes, legível e sem rasura, acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios (Anexo 4).
- j) Para os candidatos às ações afirmativas, há obrigatoriedade do envio da autodeclaração conforme anexo 3.

ATENÇÃO: A identificação nominal – pessoal ou de terceiros (participantes) – no corpo do Projeto acarretará a desclassificação do candidato na Etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa Escrito (Primeira Etapa) do Processo Seletivo.

A relação nominal dos componentes da (s) banca (s) examinadora (s) responsável (eis) pela seleção dos candidatos será divulgada em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações, pelos sítios eletrônicos institucionais e por outros meios que assegurem ampla publicidade.

Será firmada pelos componentes da (s) banca (s) antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo. A Comissão da Comissão de Homologação será divulgada no site www.mpsmc.ufc.br e outros meios até **01 de dezembro de 2025**.

3.3 DO CURRICULUM VITAE E COMPROVANTES

No envio do *Curriculum Vitae*, o interessado deverá apresentar:

- *Curriculum Vitae* atualizado (obrigatoriamente em formato LATTES – CNPq que poderá ser obtido no sítio eletrônico: <http://www.lattes.cnpq.br>, Modelo de currículo: COMPLETO) impresso.
- Folha com o cálculo da sua pontuação baseada no Anexo 4 deste edital acompanhado de cópia dos comprovantes de todos os itens considerados para a pontuação ENUMERADOS E ESPECIFICADOS EM SEQUÊNCIA.

- **Somente os itens devidamente acompanhados na sequência com os respectivos comprovantes serão considerados na análise.**

Caberá à Comissão de Homologação do processo seletivo o deferimento das inscrições, uma vez conferida toda a documentação exigida neste Edital.

A listagem das inscrições deferidas e indeferidas, segundo número de inscrição no SIGAA-UFC, será divulgada no site: www.mpsmc.ufc.br, até **16 de dezembro de 2025**.

Os recursos poderão ser apresentados nos dias **17 a 21 de dezembro de 2025** através do e-mail do MPSMC/UFC mpsmc.ufc@gmail.com e seu julgamento serão divulgados até **22 de dezembro de 2025**, por meio dos mesmos meios de comunicação anteriormente referidos.

As instruções sobre o Atendimento Especial encontram-se no Apêndice 1.

4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Em conformidade com a Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, há no presente edital previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação stricto sensu, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República.

As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.

Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.

Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

O(a) candidato(a) cujo perfil se enquadre em mais de uma modalidade de vaga destinada às ações afirmativas deverá optar por apenas uma delas (pessoa negra, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração dessa escolha ao longo do processo.

Caso não seja enviado o documento comprobatório, a documentação esteja incompleta ou não seja assinalada a opção correta no sistema SIGAA, referente à modalidade de reserva de vagas por Políticas de Ações Afirmativas, a pessoa será automaticamente considerada candidata a uma das vagas da Ampla Concorrência.

Os(as) candidatos(as) cotistas concorrem entre si, independentemente da categoria da ação-afirmativa (negro, indígena, quilombolas ou com deficiência), apenas para a(s) vaga(s) ofertada(s) na mesma Linha de Pesquisa, indicados no formulário de inscrição, sendo alocado(as) conforme as respectiva Linha de Pesquisa.

O resultado final será divulgado por ordem de classificação, por meio de duas listas (vagas para ampla concorrência e vagas para ações afirmativas).

5. DO PROCESSO E ETAPAS DE SELEÇÃO:

O processo de seleção compreenderá três (3) etapas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme detalhado a seguir.

- Etapa 1 (N1): Avaliação do Projeto de Pesquisa Escrito (APPE) - (Eliminatória / Classificatória).
- Etapa 2 (N2): Avaliação do Projeto de Pesquisa Oral (APPO) - (Eliminatória / Classificatória).
- Etapa 3 (N3): Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV) - (Classificatória).

A eliminação dos candidatos do certame se dará pelos procedimentos e pontos de corte indicados abaixo nas respectivas seções do Edital, referentes às Etapas N1 e N2 do processo seletivo.

5.1 PRIMEIRA ETAPA (N1) – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA ESCRITO (APPE)

TIPO DE PROVA: ELIMINATÓRIA / CLASSIFICATÓRIA

Nesta primeira etapa, será realizada a **Avaliação do Projeto de Pesquisa Escrito (APPO) entregue pelo Candidato, no Ato da Inscrição**.

A realização desta Etapa será de responsabilidade de Comissão Examinadora, a ser composta por professores, membros do colegiado do Curso do MPSMC/UFC.

Os membros da referida Comissão serão indicados após a verificação pelo Colegiado do Curso de MPSMC/UFC da inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos (as) candidatos (as) participantes do processo seletivo.

A relação nominal dos componentes da referida Comissão será divulgada no site **www.mpsmc.ufc.br** até **01 de dezembro de 2025**.

Os itens a serem considerados para Avaliação da Etapa 1 (APPE) estão estabelecidos no anexo 2.

As pontuações individuais da AEPP serão expressas em notas com valores de 0 a 10 (N1), considerando-se apenas uma (1) casa decimal.

Estarão **APROVADOS E CLASSIFICADOS**, para prosseguir para a segunda etapa do processo seletivo, os (as) candidatos (as) que, em ordem decrescente de notas, preencherem, simultaneamente, os seguintes critérios:

- a) atingirem a nota mínima de 7,0 (sete) na APPE – **Candidatos Aprovados**.
- b) e forem classificados na escala decrescente com nota igual ou superior ao ponto de corte que inclua um número de candidatos equivalentes a três (3) vezes o número de vagas ofertadas na Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato no ato de inscrição – **Candidatos Aprovados e Classificados**.

O cálculo da nota nesta etapa será realizado pela média das notas dos membros de cada comissão examinadora, conferida de acordo com o Anexo 2.

A Avaliação da Etapa 1 (APPE) será realizada, pelo menos, cinco dias após o término do período de homologação das inscrições, no período de **05 a 06 de janeiro de 2026**. A listagem das notas obtidas nesta Etapa, segundo o número de inscrição no SIGAA-UFC, será divulgada em ordem decrescente, no site www.mpsmc.ufc.br até **07 de janeiro de 2026**.

Os pedidos de revisão poderão ser interpostos via e-mail do mestrado mpsmc.ufc@gmail.com no período de **08 a 12 de janeiro de 2026** e terão seu julgamento divulgado até **13 de janeiro de 2026**.

A nota da APPE (N2) terá o **peso ponderado de 3 (três)** no cálculo da média final do processo seletivo.

5.2. SEGUNDA (N2) – A AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA ORAL (APPO) TIPO DE PROVA: ELIMINATÓRIA / CLASSIFICATÓRIA

Esta **SEGUNDA** etapa será desenvolvida através da apresentação oral do projeto de pesquisa na Linha de Pesquisa para a qual o (a) candidato (a) efetivou sua inscrição com posterior arguição oral pela Banca Examinadora, a ser composta por professores, membros do colegiado do Curso do MPSMC/UFC.

Os componentes da referida Banca serão indicados após a verificação pelo Colegiado do Curso MPSMC/UFC da inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos (as) candidatos (as) participantes do processo seletivo. A relação nominal dos componentes da referida Comissão será divulgada no site www.mpsmc.ufc.br até **01 de dezembro de 2025**.

No dia **14 de janeiro de 2026** será divulgada a lista nominal com as datas, os respectivos horários da apresentação dos projetos (**CRONOGRAMA SEGUNDO LINHAS DE PESQUISA**) para os candidato (a)s classificados.

O (a) candidato (a) classificado (a), para prosseguir nesta segunda etapa deverá apresentar oralmente seu projeto, seguida por arguição individual de cada examinador, que será gravada na plataforma. A recusa para essa gravação implicará na eliminação do (a) candidato (a).

Para a apresentação oral, o (a) candidato (a) terá um tempo máximo de apresentação de dez (10) minutos e, ao término da apresentação, será submetido (a) à arguição por até dez (10) minutos.

A avaliação, exposição e arguição prevista na Etapa 2 será realizada **PRESENCIALMENTE**, iniciando pontualmente no horário previsto, **sem tempo de tolerância**.

No dia da apresentação, o(a) candidato (a) deverá estar munido de sua carteira de identidade ou outro documento de identificação com foto e deverá mostrar antes do início da apresentação. **Não haverá nova oportunidade de arguição**.

As apresentações dos projetos ocorrerão no período de **14 a 16 de janeiro de 2026**, de acordo com o cronograma divulgado pela Coordenação. A listagem referente ao agendamento será divulgada no site www.mpsmc.ufc.br.

A nota desta segunda etapa será expressa em valores de 0 a 10 (N2), considerando-se apenas uma (1) casa decimal.

Esta média será estabelecida através da nota de cada professor da Comissão Examinadora, considerando-se os itens/critérios definidos no anexo 3.

Estarão **APROVADOS E CLASSIFICADOS** para a terceira etapa do processo seletivo os (as) candidatos (as) que atingirem a nota mínima de 7,0 (sete), ponto de corte desta segunda etapa.

A listagem das notas obtidas nesta segunda etapa será publicada no site www.mpsmc.ufc.br até **17 de janeiro de 2026**.

Os pedidos de revisão poderão ser interpostos no período **18 a 22 janeiro de 2026**; e terão seu julgamento divulgado até **23 de janeiro de 2026**, no local acima referido.

A nota desta segunda etapa (N2) terá o **peso ponderado de 5 (cinco)** no cálculo da média final do processo seletivo.

5.3. TERCEIRA ETAPA (N3) – ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (ACV) TIPO DE PROVA: CLASSIFICATÓRIA

Os candidatos classificados para prosseguir nesta terceira etapa terão seus currículos analisados e pontuados, seguindo os critérios estabelecidos no Anexo 4.

A avaliação desta etapa será realizada por Comissão Examinadora definida pela Coordenação do Processo Seletivo. A relação nominal dos componentes da referida Comissão será divulgada no site www.mpsmc.ufc.br até **01 de dezembro de 2025**.

A avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos levará em conta:

- a formação acadêmica, a experiência profissional no campo da saúde;
- a experiência em ensino/pesquisa/extensão no campo da saúde;
- a produção intelectual, incluindo livros/capítulos, além de trabalhos publicados em periódicos e apresentados em congressos.

A pontuação será verificada pela comissão de seleção baseando-se:

- no currículo completo em formato *Lattes* do (a) candidato (a);
- no formulário preenchido por candidato (a) (entregue com base na pontuação definida pelo Anexo 4 deste edital);
- nos comprovantes entregues pelo (a) candidato (a) referentes aos itens passíveis de pontuação.

A Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV) será no período de **24 a 25 de janeiro de 2026**. A listagem das notas obtidas na Análise de Currículo da terceira etapa do processo seletivo será publicada no site www.mpsmc.ufc.br até **26 de janeiro de 2026**.

Os pedidos de revisão poderão ser interpostos até no período de **27 a 31 de janeiro de 2026**; e terão seu julgamento divulgado até **01 de fevereiro de 2026**, no site www.mpsmc.ufc.br.

A Análise do *Curriculum Vitae* (ACV) terá uma pontuação expressa em nota com valores de 0 a 10, considerando-se apenas uma (1) casa decimal, e um **peso ponderado de 2 (dois)** no cálculo da média final do processo seletivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

As etapas ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizadas por procuradores constituídos pelos (as) candidatos (as) mediante procuração simples.

Será garantida em todas as fases do processo seletivo a adoção do mesmo rito de avaliação a todos (as) os (as) candidatos (as), suprimindo avaliações ou dispensas que não estejam previstas no edital.

Serão compostas planilhas contendo a pontuação dos (as) candidatos (as) pela(s) banca (s) examinadora (s) em cada etapa da avaliação.

Em conformidade com a Resolução 14 CEPE de 2013, será assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista, dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo.

As médias finais dos (as) candidatos (as) não eliminados (as) no decorrer do processo seletivo serão relacionadas segundo Área de Concentração/Linha de Pesquisa e calculadas a partir da média final (MF) ponderada das notas obtidas nas quatro etapas (N1, N2, N3) da seleção, segundo a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(3 \times N1) + (5 \times N2) + (2 \times N3)}{10}$$

Estarão classificados para as vagas ofertadas no processo seletivo somente os (as) candidatos (as) com as maiores médias finais (MF) na concorrência para a respectiva linha de pesquisa escolhida no formulário de inscrição, até o limite da oferta de vagas de cada Linha de Pesquisa.

Em caso de empate de médias finais (MF) será adotado como critérios de desempate, a maior nota obtida na primeira (N1); se persistir o empate, a maior nota obtida na segunda etapa (N2); e, na sequência, na terceira etapa (N3); se persistir o empate será aprovado o candidato com maior idade, em qualquer unidade de tempo.

Em relação à divulgação do resultado final, é indicado como será calculada a nota final, segundo o cálculo acima. A (s) prova (s) de língua estrangeira não serão utilizada (s) no cômputo da média final para aprovação do candidato. Na etapa 3 de caráter exclusivamente classificatório, o resultado final não exigirá pontuação mínima. Nesse caso, os candidatos serão ordenados na sequência decrescente da nota final obtida, observado o limite de vagas previsto no edital.

A divulgação do resultado final será feita necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por área de concentração/linha de pesquisa/área de estudo/áreas temáticas, quando for o caso, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.

A classificação final dos (as) candidatos (as) no processo seletivo será discriminada para cada uma das Linhas de Pesquisa, até o limite das suas respectivas ofertas de vagas, por ordem decrescente das médias finais (MF) obtidas pelos (as) candidatos (as) que concorrem para as referidas vagas.

Eventualmente poderá haver remanejamento de vagas ociosas entre Linhas de Pesquisas do Edital, a critério da Coordenação do MPSMC/UFC, ouvida a Comissão de Seleção do MPSMC/UFC. Na hipótese de não haver pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para ocupar todas as vagas.

A divulgação da listagem nominal do resultado final do processo seletivo, por ordem de classificação em cada **Linha de Pesquisa** será realizada através do endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e publicada no site www.mpsmc.ufc.br até **02 de fevereiro de 2026**.

É assegurado aos candidatos um prazo de cinco dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final no site www.mpsmc.ufc.br, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo. Neste sentido, os pedidos de revisão poderão ser interpostos no período de **03 a 07 de fevereiro de 2026** e terão seu julgamento divulgado até **08 de fevereiro de 2026**.

Para cada etapa consta a respectiva data de interposição, prazo para interposição, data de resposta dos recursos, data de divulgação, conforme especificado em cada item. A petição deve ser feita por solicitação especificando o motivo da revisão e ser enviada pelo e-mail mpsmc.ufc@gmail.com. A resposta será dada pelo orientador da respectiva Linha de Pesquisa ou coordenador do mestrado, sendo comunicado no site www.mpsmc.ufc.br.

Será assegurado aos candidatos um prazo de cinco dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final no site www.mpsmc.ufc.br, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.

Ao final de todo o Processo Seletivo, o número de candidatos aprovados e classificados no processo seletivo poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

Caso haja a desistência de algum (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo até o término do período preestabelecido para a matrícula no Curso do MPSMC/UFC, a Coordenação de Pós-Graduação poderá convocar para a referida vaga o (a) candidato (a) classificado (a) que tenha obtido a maior média final na respectiva concorrência por Linha de Pesquisa, mas que ficou fora das vagas disponíveis.

Os candidato(a)s classificado(a)s no processo seletivo deverão fazer a sua matrícula no Curso do MPSMC/UFC conforme calendário letivo universitário da UFC. Em caso de aprovação e matrícula, serão alocados pela Coordenação do Programa para a respectiva Linha de Pesquisa de referência do Programa MPSMC/UFC, indicada pelo candidato no ato de sua inscrição.

A Coordenação do Curso MPSMC/UFC não assegurará a concessão de bolsas de estudos aos candidatos selecionados.

Conforme estabelecido anteriormente, no caso dos candidatos selecionados para o Curso do MPSMC/UFC, a comprovação da proficiência em língua inglesa (obtida e certificada pela Casa de Cultura Britânica da UFC ou similar) deverá ser apresentada à Coordenação do Mestrado até o término do primeiro ano do curso.

A documentação entregue no ato da inscrição dos (as) candidatos (as) aprovados (as), mas não classificados (as), dos (as) reprovados (as) ou daqueles (as) que tenham inscrição indeferida poderá ser devolvida mediante solicitação dos mesmos no **prazo de até 30 (trinta) dias** após o tempo determinado para ao recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo os documentos não procurados serão destruídos.

Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Coordenação do Curso, ouvida a Comissão de Seleção do MPSMC/UFC.

Prof. Dr. Luís Carlos Rey
Coordenador do PPGSMC/UFC

Prof. Dr. João Joaquim Freitas do Amaral
Vice-coordenador do PPGSMC/UFC

Fortaleza, 27 de novembro de 2025.

ANEXO 1**SÍNTESE DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2026.1**

ATIVIDADE	DATA
Definição de comissão de homologação	01/12/25
Inscrições	01 a 15/12/25
Deferimento das inscrições	16/12/25
Recurso do deferimento das inscrições	17 a 21/12/25
Deferimento das inscrições após recurso	22/12/25
Definição de comissão examinadora da primeira etapa	01/12/26
Avaliação do Projeto de Pesquisa Escrito (APPE)	05 a 06/01/26
Resultado da APPE	07/01/26
Recurso do resultado da APPE	08 a 12/01/26
Homologação do resultado da APPE após recurso	03/01/26
Definição da comissão examinadora	01/12/25
Definição cronograma da segunda etapa	13/01/26
Apresentação do Projeto de Pesquisa Oral (APPO)	14 a 16/01/26
Resultado da APPO	17/01/26
Recurso do resultado da APPO	18 a 22/01/26
Homologação do resultado da APPO após recurso	23/01/26
Entrega do <i>Curriculum Vitae</i>	01 a 15/12/25
Definição da comissão de Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	01/12/25
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (ACV)	24 a 25/01/26
Resultado da Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (ACV)	26/01/26
Recurso do resultado da ACV	27 a 31/01/26
Homologação do resultado da ACV após recurso	01/02/26
Divulgação do resultado final	02/02/26
Recurso do resultado final	03 a 07/02/26
Homologação do resultado final após recurso	08/02/26

ANEXO 2

ATENDIMENTO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 2026.1

1. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial, de acordo com as Leis nº 7.853/1989 e 13.146/2015 e com o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

1.1 No ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial no formulário de inscrição).

1.2 Anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 3, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação da sua condição de deficiência e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

No citado laudo (original ou cópia autenticada), deverão constar o nome legível e o CPF do(a) candidato(a), assim como legíveis o nome do profissional médico, telefone de contato e respectivo CRM.

2. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos de pós-graduação oferecidos pela UFC poderão ser solicitadas adaptações razoáveis, observando as medidas definidas no Art. 30 da Lei nº 13.146/2015, estando sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e considerando ainda as capacidades institucionais, orçamentárias e técnicas.

2.1 Para os(as) candidatos(as) com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Superdotação/Altas Habilidades, além do laudo médico, poderá ser apresentado parecer técnico emitido por profissional habilitado (Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional ou outro especialista que acompanhe o candidato), especificando o tipo de suporte necessário para sua participação no processo seletivo.

2.2 Para os(as) candidatos(as) com surdez ou deficiência auditiva, visando assegurar a plena compreensão do edital, de informações institucionais e de orientações relativas ao processo seletivo, poderão ser solicitados esclarecimentos à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, com a mediação do profissional Intérprete de Libras-Português.

2.3 Os(As) candidatos(as) surdos(as) que optarem, no ato da inscrição, por realizar suas respostas discursivas (questões abertas ou defesas orais) em Libras poderão fazê-lo por meio de gravação em vídeo, realizada em ambiente acessível e com acompanhamento de equipe do programa, conforme agendamento prévio. As respostas em Libras serão traduzidas para a Língua Portuguesa por uma equipe de Tradutores(as) e Intérpretes de Libras-Português da UFC, designada pelo Programa de Pós-Graduação, sem quaisquer custos adicionais para o(a) candidato(a).

3. Em atendimento ao disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), poderá ser incluída a possibilidade de constituição de uma comissão multiprofissional para avaliar a condição de deficiência declarada pelo(a) candidato(a), nos casos em que houver necessidade ou quando a documentação apresentada for inconclusiva.
4. De acordo com a Lei nº 13.146/2015 e a Portaria nº 153/2020 da UFC, o tempo de realização das provas será acrescido de 1 (uma) hora para as pessoas com deficiência, podendo, esse tempo ser reavaliado, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.
5. Nas etapas presenciais, os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, bem como lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós- Graduação, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.
6. Casos omissos ou situações específicas serão analisados pela Comissão Organizadora do Programa de Pós-Graduação, em conjunto com a Secretaria de Acessibilidade da Universidade, respeitando a legislação vigente e os princípios de razoabilidade e inclusão.

ANEXO 3

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA DO PROCESSO SELETIVO 2026.1

Eu, _____,
CPF N°. _____,

RG no _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital no 06/2024 – Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher e da Criança, que sou:

- Negro (preto/pardo)
 Indígena
 Quilombola
 Pessoa com deficiência (PCD).

SE SIM, QUAL (Especificar a deficiência): _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Anexar foto conforme item 3 - DOS CANDIDATOS E DAS INSCRIÇÕES.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas

ANEXO 4

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2026.1 ATENÇÃO: PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA

1. Nome: _____

2. Endereço Residencial Completo

Rua: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

3. Telefone Celular: _____

4. E-mail Principal: _____

5. Sexo: 1 () Masculino 2 () Feminino

6. Data de Nascimento: ____/____/____

7. Naturalidade: _____

8. Formação (os) Universitária(s)

Curso de Graduação: _____

Instituição Formadora: _____

Ano de Conclusão: _____

9. Instituição (os) em que trabalha atualmente (colocar inicialmente a principal):

10. Cargo(s): _____

11. Área de Atuação Profissional

() Assistência

() Ensino de Graduação

() Ensino de Pós-Graduação

() Pesquisa

() Gerência/Planejamento

() Atuação em Organizações Não Governamentais

() Outras: _____

12. Opção sobre a Linha de Pesquisa:

Atenção à Saúde Materna e Perinatal - Saúde da Mulher

Linhos de pesquisa
Infecções genitais, oncologia ginecológica e saúde reprodutiva
Avaliação e tecnologia em saúde materna e da mulher
Ultrassom na gestação, parto e puerpério
Avaliação e intervenção do assoalho pélvico no ciclo gravídico-puerperal e atividade física na gestação
Saúde menstrual: sangramento, dor, contracepção, endometriose e disfunção do assoalho pélvico
Assistência de enfermagem obstétrica ao TP e parto / Emergências Obstétricas
Epidemiologia do uso de medicamentos em mulheres

Desenvolvimento e Primeira Infância - Saúde da Criança

Linhos de pesquisa
Desenvolvimento infantil: adversidades precoces, estresse tóxico, apego na primeira infância e saúde mental mãe-criança
Epidemiologia e avaliação de programas de atenção materna e na primeira infância de 0 a 6 anos
Saúde mental na infância e adolescência
Transtornos do neurodesenvolvimento e doenças neurodegenerativas da infância
Epidemiologia do uso de medicamentos em crianças
Avaliação e tecnologia em saúde da criança
Avaliação da assistência ao recém-nascido
Tecnologia de ensino e filosofia em saúde da criança

13. Necessidade de necessidade especial?

() SIM () NÃO. SE SIM. Qual? _____

14. Tem ação afirmativa?

() SIM () NÃO. SE SIM. Qual? _____

ANEXO 5

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA ESCRITO

1. Folha de Rosto com: Instituição, Título, resumo, descritores (utilizar DECs - descritores em saúde, <http://decs.bvs.br>; Número de inscrição da (o) candidata (o), Ano.
2. Introdução – com revisão da literatura, contextualização do objeto no campo da Saúde da Mulher e da Criança, área de concentração e linha de pesquisa.
3. Justificativa – destacando a relevância e originalidade do projeto.
4. Formulação do problema.
5. Objetivo(s).
6. Hipóteses (se houver)
7. Metodologia
8. Produtos
9. Cronograma
10. Referências.

Para formatação:

1. Utilizar regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para confecção dos Trabalhos de Conclusão de Pós-graduação - Dissertações de mestrado.
2. Não exceder o total de 30 páginas, incluindo a folha de rosto e as referências bibliográficas.
3. Utilizar letras com tamanho 12, estilo Arial, com espaços 1,5 entre as linhas.
4. O não cumprimento destas normas implicará na eliminação do (a) candidato (a) ao processo seletivo.

Observação 1: Os (as) candidatos (as) **NÃO** deverão indicar vinculação do projeto a nome de quaisquer professores (as) e ou grupos de pesquisa do PPGSMC/UFC.

Observação 2: Os (as) candidatos (as) **NÃO** poderão se identificar no projeto. Portanto, o projeto deverá ser identificado apenas com o número de inscrição. Exemplo: projeto 1234.

ANEXO 6

CRITÉRIOS CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO DA ETAPA 1 (N1) AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA ESCRITO (APPE)

	Itens avaliados	Pontuação
1	Coerência do objeto de pesquisa, da pergunta de pesquisa, da fundamentação da justificativa, dos objetivos e metodologia do Projeto conforme a Área de Concentração e Linha de Pesquisa.	2
2	Abrangência, profundidade, pertinência e atualidade científica da revisão de literatura e da fundamentação teórico metodológica do Projeto de Pesquisa.	2
3	Adequação em relação à metodologia, viabilidade e exequibilidade do Projeto de Pesquisa em relação à disponibilidade, recursos e cronograma proposto.	2
4	Especificação dos produtos de pesquisa para o campo da Saúde da Saúde da Mulher e da Criança, para a Área de Concentração e Linha de Pesquisa.	2
5	Qualidade da redação do Projeto de Pesquisa em termos de seu conteúdo, de sua estrutura, das normas técnicas de redação científica e ortográfica.	2
	TOTAL	10

ANEXO 7

CRITÉRIOS CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO DA ETAPA 2 (N2) APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA ORAL (APPO)

	Itens avaliados	Pontuação
1	Estrutura lógica na apresentação: coerência entre o objeto de pesquisa, os conteúdos desenvolvidos da delimitação do objeto, os objetivos previstos, a metodologia proposta e a linha de pesquisa/área de concentração escolhida pelo (a) candidato (a).	2
2	Desempenho didático na apresentação: comunicação, clareza, qualidade dos slides, objetividade e utilização adequada do tempo	2
3	Domínio do conteúdo: profundidade e sustentação teórico metodológica do projeto de pesquisa na apresentação.	2
4	Capacidade argumentativa: defesa fundamentada do Projeto de Pesquisa na arguição com clareza e objetividade.	2
5	Motivação para o estudo: entusiasmo, disponibilidade, desejo para a realização do projeto de pesquisa.	2
	TOTAL	10

ANEXO 8

ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE (ACV) - ETAPA 3 (N3)

1. Formação/atuação acadêmica (serão considerados até 3,0 pontos):

	Componente	Doc. No.	Pontuação	Nota do candidato	Nota do avaliador
1.1	Residência Médica ou Multiprofissional	1	1 ponto (máximo 2,0)		
1.2	Especialização <i>lato sensu</i>	2	0,5 ponto (máximo 1,0)		
1.3	Participação como voluntário em ONGs ou similares	3	1 ponto por ano (máximo 2,0)		
1.4	Participação em cursos para sua própria formação ($\geq 40h$)	4	0,2 por curso (máximo 1,0)		
1.5.	Participação em eventos científicos ministrados no MPSMC/UFC	5	0,2 ponto (máximo 1,0)		
1.6	Bolsista de iniciação científica (qualquer agência)	6	0,2 ponto por ano (máximo 1,0)		
1.7	Bolsista em programas/projetos de monitoria e/ou de extensão	7	0,2 ponto por ano (máximo 1,0)		
	SUBTOTAL 1		-		

2. Experiência Profissional (serão considerados até 4,0 pontos):

	Componente	Doc. No.	Pontuação	Nota do candidato	Nota do avaliador
2.1	Docência no ensino superior	8	1,0 ponto por ano (máximo 2,0)		
2.2	Participação em atividades de preceptoria	9	1,0 ponto por ano (máximo 1,0)		
2.3	Atuação profissional em instituições públicas não vinculadas a UFC	10	0,5 ponto por ano (máximo 1,0)		
2.4	Atuação profissional em instituições públicas vinculadas a UFC	11	1,0 ponto por ano (máximo 2,0)		
2.5	Participação em bancas examinadoras de TCC de pós-graduação <i>lato sensu</i>	12	0,2 ponto por participação (máximo 0,6)		
2.6	Participação em bancas examinadoras TCC de graduação	13	0,1 ponto por participação (máximo 0,4)		
	SUBTOTAL 2		-		

3. Produção Científica (serão considerados até 3,0 pontos):

	Componente	Doc. No.	Pontuação	Nota do candidato	Nota do avaliador
3.1.0	Artigos publicados ou com comprovação de aceite em revistas na área interdisciplinar	-			
3.1.1	Periódicos com Qualis A1 ou A2	14	1,0 por artigo (máximo 2,0)		
3.1.2	Periódicos com Qualis B1 ou B2	15	0,5 por artigo (máximo 1,0)		
3.1.3	Periódicos com Qualis B3, B4 ou B5	16	0,4 por artigo (máximo 0,8)		
3.1.4	Periódicos com Qualis C ou não classificados na área	17	0,3 por artigo (máximo 0,6)		
3.2.0	Livros publicados na área de saúde com ISBN	-			
3.2.1	Autor/co-autor/organizador	18	1,0 ponto por livro (máximo 2,0)		
3.2.2	Capítulo de livro	19	0,5 por livro (máximo 1,0)		
3.3.0	Produtos técnicos	-			
3.3.1	Manual de operação técnica	20	0,5 por manual (máximo 1,0)		
3.3.2	Relatório técnico	21	0,3 por relato (máximo 0,6)		
3.3.3	Protocolo de aplicação em serviços	22	1,0 por protocolo (máximo 1,0)		
3.3.4	Materiais didáticos e instrucionais	23	0,5 por material (máximo 1,0)		
3.3.5	Patente	24	1,0 por patente (máximo 1,0)		
SUBTOTAL 3			-		

* QUALIS da área de Medicina II

TOTAL (SUBTOTAL 1+2+3)	-	
-------------------------------	---	--

OBS. OS COMPROVANTES DEVEM SER ENUMERADOS E ESPECIFICADOS NA SEQUÊNCIA DO ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE (ACV), CONFORME ACIMA. A NÃO APRESENTAÇÃO DESSA FORMA SERÁ DESCONSIDERADA PARA AVALIAÇÃO.

ANEXO 9

As vagas serão distribuídas de acordo com as áreas de concentração, linhas de pesquisa, sem vinculação prévia a professores-orientadores, conforme distribuídas abaixo:

Área de concentração: Atenção à Saúde Materna e Perinatal - Saúde da Mulher

	Linhos de pesquisa	Vagas
1	Infecções genitais, oncologia ginecológica e saúde reprodutiva	2
2	Avaliação e tecnologia em saúde. Marketing digital em saúde materna e da mulher	2
3	Ultrassom na gestação, parto e puerpério	1
4	Avaliação e intervenção do assoalho pélvico no ciclo gravídico-puerperal e atividade física na gestação	1
5	Saúde menstrual: sangramento, dor, contracepção, endometriose e disfunção do assoalho pélvico	1
6	Assistência de enfermagem obstétrica ao TP e parto / Emergências Obstétricas	1
7	Epidemiologia do uso de medicamentos em mulheres	1
	Total	9

Área de concentração: Desenvolvimento e Primeira Infância (Saúde da Criança)

	Linhos de pesquisa	Vagas
1	Desenvolvimento infantil: adversidades precoces, estresse tóxico, apego na primeira infância e saúde mental mãe-criança	2
2	Epidemiologia e avaliação de programas de atenção materna e na primeira infância de 0 a 6 anos	2
3	Saúde mental na infância e adolescência	2
4	Transtornos do neurodesenvolvimento e doenças neurodegenerativas da infância	2
5	Epidemiologia do uso de medicamentos em crianças	1
6	Avaliação e tecnologia em saúde da criança	1
7	Avaliação da assistência ao recém-nascido	1
8	Tecnologia de ensino e filosofia em saúde da criança	1
	Total	12

ANEXO 10

LISTA DE PROFESSORAS(ES) ORIENTADORAS(ES) ELEGÍVEIS E DISPONÍVEIS DO PROCESSO SELETIVO 2026.1

1. Aline Vera Moraes Brilhante
2. Álvaro Jorge Madeiro Leite
3. Cinthia Mendonça Cavalcante
4. Eugênio de Moura Campos
5. Gilberto Santos Cerqueira
6. João Joaquim Freitas do Amaral
7. José Eleutério Junior
8. Leonardo Robson Pinheiro Sobreira Bezerra
9. Luciano Lima Correia
10. Marcia Maria Tavares Machado
11. Priscila de Souza Aquino
12. Raquel Autran Coelho Peixoto
13. Rivianny Arrais Nobre
14. Sammya Bezerra Maia
15. Simony Lira do Nascimento